FACULDADE EXATA EDUCACIONAL

EAD Pleno, completo e flexível!

RESOLUÇÃO 01/2021

Aprova o Regulamento de Prática Pedagógica de Pedagogia da FACULDADE EXATA EDUCACIONAL

O Diretor da Faculdade Exata Educacional – FEE, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 8º e artigo 21, inciso IV, art 23, par. Único, art. 24 par. Único e considerando decisão do Conselho Superior

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de Prática Pedagógica de Pedagogia da Faculdade Exata Educacional.

Art. 2º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 05 de julho de 2021.

Amin Ali Sati

Diretor Geral

Amin Ali Sati
RG: 6.470.219-0
Diretor Geral
Faculdade Exata Educacional

FACULDADE EXATA EDUCACIONAL

EAD Pleno, completo e flexível!

REGULAMENTO DE PRÁTICA PEDAGÓGICA
CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA - EaD

Disposições Preliminares

Art. 1° - A Prática Pedagógica do Curso de Pedagogia - Licenciatura – EaD, da Faculdade Exata Educacional, tem por objetivo consolidar a formação prático-acadêmica do futuro Pedagogo integrando-se à matriz curricular do curso.

Art. 2° – A Prática Pedagógica será orientada e realizada mediante atividades externas, compreende o acompanhamento pelos acadêmicos das atividades escolares, do pedagogo e dos envolvidos no processo de ensino aprendizagem.

Objetivos

Art. 3º São objetivos específicos da Prática Pedagógica:

I - Promover a aplicação dos conhecimentos teóricos decorrentes do Curso de Pedagogia Licenciatura – EaD desenvolvidas em ambientes educativos;
II - Desenvolver processos pedagógicos que visem à elaboração de conhecimentos teóricos e competências relativas à docência, otimizando a reflexão, a prática pedagógica e a autonomia intelectual;
III - Estimular a reflexão sobre a prática pedagógica cotidiana, possibilitando a reconstrução do processo de análise da prática docente, tendo como instrumental os fundamentos da perspectiva de intervenção;

Da realização e atribuições da Prática Pedagógica

Art. 4° – A Prática Pedagógica será realizada obrigatoriamente pelo acadêmico matriculado nos módulos previstos na Matriz Curricular.

§1º – Integrarão a Prática Pedagógica, as disciplinas de Prática Pedagógica I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, especialmente na definição de métodos e estudos das atividades gerais.

§2º - O acadêmico que estiver em regime de dependência deverá cumprir o número de horas e os requisitos de forma individualizada, apresentando os documentos respectivos para cada um dos Períodos, sob pena de reincidir em dependência.

Art. 5° – Ao acadêmico da Prática Pedagógica incumbe:

que participar.
II – Realizar atividades de cunho pedagógico solicitadas.
III – Atender a demanda selecionada.
IV – Elaborar os projetos, atividades, entre outras ações, sob supervisão do orientador de Prática Pedagógica.
V– Agir com ética, preservando externamente o sigilo das informações recebidas, tal qual a atuação de um profissional.
VI – Zelar pela reputação profissional e dos estabelecimentos de ensino.
VII – Cumprir todas as disposições do presente regulamento e das ordens emanadas do professor orientador e do Coordenador de Curso.

Da Orientação e Avaliação da Prática Pedagógica

Art. 6° - A Prática Pedagógica compreende as atividades realizadas em instituições de Educação Básica, sob orientação de um professor responsável da IES, com a produção de projetos e relatório final.

Art. 7° - Em cada período, o acadêmico deverá cumprir as atividades descritas nas disciplinas da programação da Prática Pedagógica, cujo conteúdo e requisitos estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso em seu ementário.

Parágrafo único - Caso, no período respectivo o acadêmico não venha a cumprir os requisitos mínimos para a aprovação na Prática Pedagógica, ficará em dependência na disciplina.

Art. 8° - As atividades realizadas pelo acadêmico deverão ser relatadas em relatório entregue ao final do módulo, em data estipulada em calendário.

§1° – Para cada disciplina de Prática Pedagógica deverá ser confeccionado um relatório.

§2° - No desenvolvimento das atividades práticas a serem realizadas nas instituições de ensino o acadêmico deverá confeccionar o respectivo projeto da atividade que conterá a aquiescência do responsável pela instituição, do professor da disciplina e do Coordenador de Curso.

Art. 9° – Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, avaliando o cômputo de todas as horas e atividades requeridas.

Art. 10 – O cumprimento da carga horária e das atividades serão acompanhadas pelo professor da disciplina mediante controle por ficha de presença com os dados do acadêmico, com o preenchimento das atividades desenvolvidas, das orientações informadas, assinatura do acadêmico e visto do Professor da

Do prazo de comprovação do cumprimento da prática de ensino

Art. 11 – O prazo de entrega das atividades previstas na Prática Pedagógica, com todos os seus componentes, incluindo-se os projetos desenvolvidos, a ficha de orientação e relatório final, é IMPRORROGÁVEL.

Art. 12 – A entrega das atividades da Prática Pedagógica de cada módulo, com todos os seus requisitos, deverá acontecer no último dia anterior a realização da prova presencial.

Disposições Finais

Art. 13 – Quaisquer tipos de dúvidas, questionamentos, orientações e esclarecimentos deverão ser buscados pessoalmente pelos acadêmicos junto ao professor responsável da Disciplina de Prática Pedagógica de seu respectivo módulo, bem como o coordenador de curso, considerando-se que a orientação não compreende vigilância direta do docente para com os acadêmicos, sendo a busca de orientação e o cumprimento das atividades no prazo fixado, responsabilidade exclusiva do acadêmico.

Art. 14 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Direção da IES e Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD.

Art. 15 Este Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2021.

Amin Ali Sati

Diretor Geral

Amin Ali Sati
RG: 6.470.219-0
Diretor Geral
Faculdade Exata Educacional

FACULDADE EXATA EDUCACIONAL

EAD Pleno, completo e flexível!

CONTROLE DE PRESENÇA DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO

Curso: Pedagogia – Licenciatura - EaD

Nome do(a) Aluno(a):_____

N° da matrícula: _____

Data	*CH*	*Atividades*	*Ass. Supervisor*

FACULDADE EXATA EDUCACIONAL

EAD Pleno, completo e flexível!

CARGA HORÁRIA TOTAL:__________ Horas			

Relatório de Atividades Práticas de Ensino

_____, _____ de _____ de ____